

CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E RESPONSABILIDADE SOCIAL



2024

Documento que estabelece os princípios, valores e diretrizes que orientam o comportamento ético e responsável de uma empresa ou organização

Índice

1. MENSAGEM DA DIREÇÃO

2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

3. OBJETIVO

4. CONTEÚDO

4.1 Ética, Conduta e Responsabilidade dos Sócios

4.2 Ética, Conduta e Responsabilidade dos Colaboradores

4.3 Ética, Conduta e Responsabilidade para com os Clientes

4.4 Ética, Conduta e Responsabilidade para com os Fornecedores

4.5 Ética, Conduta e Responsabilidade para com o Governo

4.6 Ética, Conduta e Responsabilidade para com o Meio Ambiente

4.7 Ética, Conduta e Responsabilidade para com a Comunidade

4.8 Ética, Conduta e Responsabilidade para com os Concorrentes

5. COMPLIANCE

5.1 Objetivos do Compliance

5.2 Importância da Consciência Compliance

5.3 Programa de Compliance

5.4 Canais de Denúncia e Reporte

6. VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E RESPONSABILIDADE SOCIAL

7. PROMOÇÃO E APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E RESPONSABILIDADE SOCIAL

Mensagem da Direção



10 Anos de Excelência: Segurança, Qualidade e Compromisso

Com a experiência, credibilidade e história conquistadas ao longo de 14 anos, a ELIAR ENGENHARIA cumpre seus prazos e compromissos e qualifica-se ano após ano, entregando aos clientes obras de segurança e qualidade.

Iniciamos nossas atividades na área de instalações elétrica, incêndio e climatização, onde em pouco tempo, conquistamos o reconhecimento do Mercado, impondo como marca registrada o rígido cumprimento dos prazos, aliado com alta qualidade de execução.

Com uma filosofia de crescimento ordenado e planejado, a ELIAR ENGENHARIA se apresenta a novos mercados aliando o equilíbrio de sua juventude, determinação e disposição, com a segurança, estrutura e qualidade de suas realizações, a serviço de seus clientes.

Nós da ELIAR ENGENHARIA sabemos que conclusão de uma obra de engenharia é a realização de um sonho, e por isso planejamos e construímos empreendimentos onde nos enxergamos como usuários. Satisfazer você é pouco para nós. O que queremos é que você se sinta em segurança, com conforto e qualidade, pois é assim que nos sentimos quando projetamos nossos empreendimentos.

Missão, visão e valores



MISSÃO

“Construir com qualidade e pontualidade gerando a satisfação do cliente.”



VISÃO

“Consolidar-se no ramo de instalações elétricas, incêndio e climatização sendo referência nacional na qualidade dos serviços e no bem estar dos seus colaboradores.”



VALORES

Comprometimento

Honestidade

Proatividade

Respeito

Ética



Objetivo

O objetivo desse Código de Ética, Conduta e Responsabilidade Social é oferecer a todos os sócios, colaboradores, representantes e terceirizados, orientação e auxílio para a execução de ações e tomada de decisões que envolvam o trabalho, a prestação de serviços, o relacionamento pessoal, econômico e financeiro, na área de engenharia e incorporação, com fins de atendimento à missão da ELIAR ENGENHARIA.

Ética:

É o comportamento consciente e moral do ser humano de sempre produzir o bem.

Responsabilidade Social:

É a atuação consciente do homem, com ética e transparência, que visa desenvolver sustentavelmente a sociedade, com a preservação de recursos ambientais e culturais para gerações futuras, respeitando a diversidade e promoção da redução de desigualdades.

Eliair Engenharia:

No presente Código de Ética, Conduta e Responsabilidade Social estão contidas as principais referências que os Sócios e Colaboradores da ELIAR ENGENHARIA devem reger para si, entre si, com seus Fornecedores, Clientes, Governo, Meio-Ambiente, Comunidade e Concorrentes.

A ELIAR ENGENHARIA, fazendo parte de um seletivo grupo de empresas mundiais que adotam comportamentos e condutas lícitas, afirma que a Ética e Responsabilidade Social nos negócios são fundamentos à sua missão diária, razão pela qual edita o seu primeiro Código distribuído a seus colaboradores, vindo, daqui por diante, a revisá-lo anualmente para fácil compreensão e fiel cumprimento

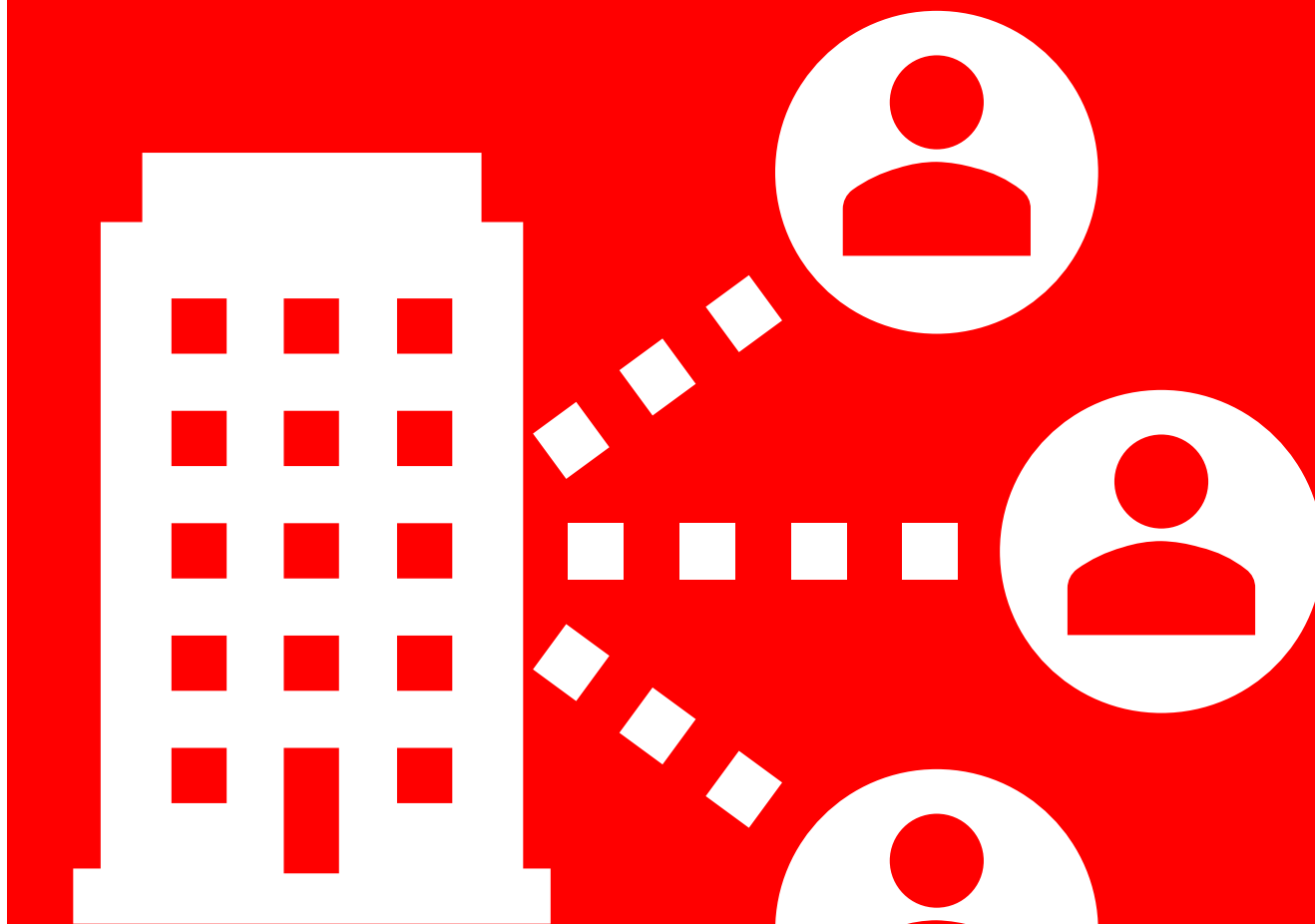
Além disso, a conduta ética orientada por esse Código não só ajuda a alcançar a missão almejada pela empresa, mas também acrescenta valores pessoais a seus colaboradores, de modo que possam crescer de forma humanitária, buscando constantemente a excelência pessoal e profissional.

Em razão disso, a ELIAR ENGENHARIA informa que as regras impostas nesse Código de Ética, Conduta e Responsabilidade Social, têm aplicação obrigatória e imediata a todos os seus Sócios, Colaboradores, Representantes e Terceirizados, que estabeleçam relacionamentos com a empresa, os quais recebem esse material para que adotem as medidas e comportamentos aqui estabelecidos.

Dúvidas:

Em caso de dúvidas na interpretação desse Código, a ELIAR ENGENHARIA orienta que o colaborador consulte seu Superior Imediato, bem como a Diretoria da empresa.

Agradecemos sua atenção e esperamos que você leia, compreenda e utilize esse documento como uma fonte valiosa para guiar suas decisões no seu dia-a-dia.



4. Conteúdo

Código conforme exposto no tópico anterior, o presente de Ética, Conduta e Responsabilidade Social, traz como conteúdo determinadas condutas que os Sócios e Colaboradores da ELIAR ENGENHARIA devem seguir para si, entre si, com seus Fornecedores, Clientes, Governo, Meio-Ambiente, Comunidade e Concorrentes.

4.1 Ética, Conduta e Responsabilidade dos Sócios

☐ **Construção de Confiança e Comunicação Transparente:**

Firmar relacionamento de confiança com os colaboradores, mediante comunicação precisa de informações pertinentes.

☐ **Transparência no Planejamento Estratégico:**

Garantir ao quadro gerencial informação sobre o planejamento estratégico da Empresa, seus indicadores e orçamento.

☐ **Rejeição ao Trabalho Forçado e Defesa da Dignidade Humana:**

Rejeitar a exploração do trabalho forçado, infanto-juvenil ou qualquer outra forma de relação que deponha contra a dignidade humana dos colaboradores da empresa.

☐ **Fomento à Criatividade e Inovação:**

Estimular a criatividade e a inovação dos colaboradores, incentivando a troca de experiências e o compartilhamento de ideias e desafios.

☐ **Proteção ao Patrimônio Físico e Intelectual:**

Controlar e proteger, dentro e fora do ambiente corporativo, o patrimônio físico e intelectual da empresa.

4.2 Ética, Conduta e Responsabilidade dos Colaboradores

☐ **Compromisso com Ética, Transparência e Valores**

Desenvolver as atividades de forma correta, transparente e honesta, preservando e fortalecendo os princípios e valores da empresa, sempre honrando com os compromissos assumidos.

☐ **Proteção ao Patrimônio Físico e Intelectual**

Proteger, dentro e fora do ambiente corporativo, o patrimônio físico e intelectual da empresa.

Proibição de Violência e Porte de Armas

Não agir com violência, fazer ameaças e/ou portar armas e outros dispositivos perigosos no interior da empresa, exceto os colaboradores da área de segurança patrimonial e pessoal.

☐ **Postura e Uso do Uniforme em Público**

Quando da utilização de uniforme com identificação da empresa, não envolver-se em qualquer evento público onde haja exposição negativa, como passeatas, conflitos, brigas e manifestações populares, bem como observar rigorosamente qualquer excesso de consumo de bebida alcoólica.

Comunicação de Transações com Familiares

Comunicar imediatamente aos superiores qualquer ato e/ou transação comercial que envolva empresas onde trabalhem familiares/parentes.

4.2 Ética, Conduta e Responsabilidade dos Colaboradores

☐ **Comunicação de Transações com Familiares**

Comunicar imediatamente aos superiores qualquer ato e/ou transação comercial que envolva empresas onde trabalhem familiares/parentes.

☐ **Informação sobre Participação em Sociedades Empresariais**

Comunicar imediatamente aos superiores qualquer participação em sociedades empresariais, assim como interesses comerciais, financeiros e/ou econômicos que possam gerar conflito de interesses com os da empresa.

☐ **Sigilo em Conflitos Éticos e Desvios de Conduta**

Tratar os conflitos de natureza ética e desvios de conduta com absoluto sigilo durante o seu relato, até a sua apuração e eventual punição.

☐ **Aceitação Moderada de Brindes e Presentes**

Aceitar somente brindes e presentes moderados que façam parte da estratégia de comunicação dos nossos clientes, parceiros e fornecedores, tais como: agendas, canetas, chaveiros e calendários, sendo eminentemente proibido aceitar destes dinheiro e/ou qualquer tipo de vantagem que possa ser considerada como retribuição pela realização do negócio.

4.2 Ética, Conduta e Responsabilidade dos Colaboradores

☐ Recusa de Presentes Inadequados

Recusar presentes cujos valores sejam inadequados a uma relação profissional que prime pela isenção na tomada de decisões.

☐ Respeito e Dignidade entre Colaboradores

Tratar com respeito, dignidade e atenção todos os demais colaboradores, dentro e fora da empresa.

☐ Valorização da Diversidade e Combate à Discriminação

Valorizar a diversidade, sem discriminação de qualquer espécie, raça, cor, religião, sexo, orientação sexual, idade, local de nascimento, deficiência, opinião política, entre outros.

☐ Garantia de Igualdade de Oportunidades

Garantir oportunidades iguais e buscar desenvolver relacionamentos baseados no respeito e confiança recíprocos.

☐ Combate ao Constrangimento e ao Assédio

Desaprovar qualquer forma de constrangimento e intimidação, bem como qualquer forma de assédio, seja moral ou sexual.

☐ Manutenção de Comunicação Aberta e Leal

Manter comunicação clara, através do diálogo aberto, leal e construtivo, na divulgação de informações aos sócios, colaboradores, representantes, clientes, fornecedores, órgãos públicos, entidades representativas, dentre outros

4.2 Ética, Conduta e Responsabilidade dos Colaboradores

☐ **Promoção de um Ambiente de Trabalho Saudável**

Estimular e manter um ambiente de trabalho sadio, que permita o desenvolvimento das pessoas e o reconhecimento pelo desempenho alcançado.

☐ **Uso Controlado de Informações pela Diretoria**

Utilizar informações somente quando aprovadas pela diretoria da empresa, pois o compartilhamento de informações com outras empresas deve ser criteriosamente avaliado.

☐ **Confidencialidade de Informações**

Tratar com confidencialidade informações estratégicas da empresa, bem como os documentos internos que envolvam fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais.

☐ **Cautela com Divulgação de Informações Sensíveis**

Agir com absoluta cautela e zelo ao lidar com informações se fatos cuja divulgação possa gerar danos à imagem da empresa e de todos os colaboradores.

☐ **Respeito à Privacidade de Todos os Envolvidos**

Respeitar a privacidade dos demais colaboradores, sócios, representantes, fornecedores e clientes.

4.2 Ética, Conduta e Responsabilidade dos Colaboradores

☐ Registro de Informações Precisas e Íntegras

Registrar somente informações precisas e reais relacionadas ao trabalho, não sendo admitidos atos com intenção de enganar, trapacear, roubar e/ ou iludir a empresa, tais como a apresentação de relatórios de despesas falsas, cheques alterados ou forjados, apropriação indevida de bens e uso inadequado de itens de propriedade da empresa.

4.3 Ética, Conduta e Responsabilidade para com os Clientes

☐ **Credibilidade e Transparência com os Clientes**

Fortalecer a credibilidade com os clientes por meio de respeito, transparência nos negócios, honestidade e confiança.

☐ **Valor Agregado aos Serviços para Satisfação do Cliente**

Agregar valor aos serviços através do atendimento exemplar às necessidades dos clientes, visando sua satisfação.

☐ **Transparência e Honestidade na Divulgação de Produtos e Serviços**

Divulgar com transparência as informações relativas a produtos e serviços, nunca tentando convencer os clientes através de atos e mecanismos de publicidade enganosa e/ou apresentação deturpada de seus concorrentes.

☐ **Aperfeiçoamento Contínuo do Relacionamento Pre e Pós-venda**

Valorizar o relacionamento pr e pós-venda, buscando melhorá-los continuamente.

☐ **Critérios para Fornecimento de Brindes e Presentes**

Fornecer brindes e presentes de valor moderado apenas aos clientes do setor privado, e que estejam relacionados à prática de engenharia/incorporação e/ou educacional, sendo obrigatório o aval do Departamento competente da empresa.

4.4 Ética, Conduta e Responsabilidade para com os Fornecedores

☐ **Relações Igualitárias e Seleção Equitativa de Fornecedores**

Fortalecer relações com os fornecedores, tratando-os com igualdade e critérios equitativos de seleção, rejeitando qualquer tipo de favorecimento e/ou discriminação.

☐ **Sigilo sobre Informações de Fornecedores**

Guardar sigilo sobre preços, políticas e tecnologias de fornecedores.

☐ **Proibição de Vantagens Ilícitas em Negociações**

Não obter vantagens ilícitas e/ou favorecimentos para benefício pessoal, a título de retribuição para a realização de negócios.

☐ **Parcerias com Fornecedores de Valores e Princípios Éticos**

Relacionar-se com fornecedores e parceiros comerciais idôneos, que demonstrem valores sólidos e princípios éticos que apoiem o compromisso com a qualidade.

☐ **Relacionamento Respeitoso com Fornecedores**

Estabelecer bom relacionamento com fornecedores, independentemente de vínculo à utilização de serviços e/ou aquisição de produtos.

☐ **Estimulo à Competição e Negociação Imparcial**

Estimular a competição entre os fornecedores e negociar de forma imparcial com todos.

4.4 Ética, Conduta e Responsabilidade para com os Fornecedores

☐ **Preferência por Fornecedores com Responsabilidade Socioambiental**

Privilegiar fornecedores que adotem boas práticas de responsabilidade sócio - ambiental.

☐ **Proibição de Parcerias com Fornecedores que Exploram Trabalho Indigno**

Não firmar parcerias com fornecedores que realizam exploração de trabalho forçado, infanto-juvenil e/ou qualquer outra forma de relação que deponha contra a dignidade humana.

4.5 Ética, Conduta e Responsabilidade para com o Governo

☐ Elevados Padrões de Honestidade em Contratos Públicos

Praticar os mais elevados padrões de honestidade e integridade em todos os contratos com o Setor Público.

☐ Proibição de Ofertas de Benefícios a Agentes Públicos

Jamais oferecer dinheiro e/ou outro benefício, como doação de importes e/ou oferecimento de quaisquer tipos de bens, a algum integrante da Administração Pública direta ou indireta, seja Federal, Estadual ou Municipal.

☐ Repúdio à Influência Corrupta em Atos Administrativos

Jamais influenciar, de forma corrupta, atos e/ou decisões administrativas, mediante promessa, oferecimento e/ou concessão de vantagem indevida a agente público.

☐ Proibição de Fraude e Manipulação em Licitações

Jamais frustrar, fraudar, manipular e/ou combinar ações quando da realização de procedimentos licitatórios, obtendo vantagem e/ou benefício indevido.

☐ Recusa de Benefícios de Agentes Públicos

Jamais aceitar dinheiro e/ou outro benefício, como doação de importes e/ou recebimento de quaisquer tipos de bens, de algum integrante da Administração Pública direta ou indireta, seja Federal, Estadual ou Municipal.

4.5 Ética, Conduta e Responsabilidade para com o Governo

☐ **Proibição de Presentes para Agentes Públicos**

Jamais oferecer e/ou aceitar presentes, mesmo que brindes e/ou lembranças de pequeno valor, de algum integrante da Administração Pública direta ou indireta, seja Federal, Estadual ou Municipal.

☐ **Rejeição de Condutas Delituosas e Crimes Fiscais**

Jamais praticar, a que título for, qualquer ato relacionado a alguma conduta delituosa, bem como a crimes fiscais, lavagem de dinheiro, espionagem industrial, entre outros.

☐ **Compromisso com a Vedação de Atos de Corrupção**

Difundir regularmente que a empresa possui como política empresarial e norma diretiva de conduta a vedação de atos ligados à corrupção.

4.6 Ética, Conduta e Responsabilidade para com o Meio Ambiente

☐ **Compromisso com a Preservação Ambiental e Sustentabilidade**

Promover a preservação do meio ambiente com foco no desenvolvimento sustentável.

☐ **Uso de Tecnologias e Gestão de Resíduos em Conformidade Ambiental**

Utilizar tecnologia que não gere resíduos agressivos ao meio ambiente e garantir o tratamento adequado dos mesmos, dando-lhes destinação apropriada em conformidade com as normas de Legislação Ambiental.

☐ **Incentivo às Boas Práticas de Responsabilidade Ambiental**

Estimular a adoção de boas práticas de responsabilidade ambiental para parceiros, fornecedores e clientes.

4.7 Ética, Conduta e Responsabilidade para com a Comunidade

☐ Incentivo à Cidadania e ao Voluntariado Comunitário

Incentivar o exercício da cidadania e da atuação voluntária na comunidade.

☐ Respeito às Tradições e Promoção do Desenvolvimento Comunitário

Respeitar a tradição da comunidade em que atuamos, identificando suas necessidades para que seja possível promover a melhoria de sua qualidade de vida, seu desenvolvimento econômico, social e cultural.

☐ Valorização do Respeito e do Relacionamento Interpessoal

Respeitar, sem discriminação, todos os indivíduos, propiciando, com isso, excelente relacionamento interpessoal.

4.8 Ética, Conduta e Responsabilidade para com nossos Concorrentes

☐ **Promoção de Competitividade Saudável e Respeito entre Concorrentes**

Promover um ambiente de competitividade saudável entre os concorrentes do mercado, estabelecendo respeito e reconhecendo qualidades.

☐ **Proibição de Comentários Difamatórios sobre Concorrentes**

Não tecer aos clientes e/ou fornecedores comentários difamatórios sobre os Concorrentes, pois esses merecem o mesmo tratamento digno e respeitoso que a empresa espera receber.

☐ **Proibição de Acordos de Preços com Concorrentes**

Não acordar, combinar, manipular ou ajustar com concorrente, preços de bens ou serviços ofertados individualmente.

☐ **Proibição de Acordos sobre Quantidade ou Frequência de Serviços**

Não acordar, combinar, manipular ou ajustar com concorrente, a comercialização de uma quantidade restrita ou limitada de bens ou a prestação de um número, volume ou frequência restrita ou limitada de serviços.

4.8 Ética, Conduta e Responsabilidade para com nossos Concorrentes

☐ **Proibição de Divisão de Mercados entre Concorrentes**

Não acordar, combinar, manipular ou ajustar com concorrente, a divisão de partes ou segmentos de um mercado atual ou potencial de bens ou serviços, mediante, dentre outros, a distribuição de clientes, fornecedores, regiões ou períodos.

☐ **Proibição de Acordos em Licitações Públicas**

Não acordar, combinar, manipular ou ajustar com concorrente, preços, condições, vantagens ou abstenção em licitação pública.

☐ **Proibição de Condutas Comerciais Uniformes ou Concertadas**

Não promover, obter ou influenciar a adoção de conduta comercial uniforme ou concertada entre concorrentes.

☐ **Proibição de Serviços Abaixo do Preço de Custo**

Não prestar serviços injustificadamente abaixo do preço de custo.

☐ **Proibição de Vinculação de Serviços ou Aquisições de Bens**

Não subordinar a prestação de um serviço à utilização de outro ou à aquisição de um bem.

Compliance



- Do termo inglês comply — significa o ato ou procedimento para assegurar o cumprimento das normas reguladoras de determinado setor.
- Originada no mercado financeiro, tem-se estendido para as mais diversas organizações privadas e governamentais, especialmente aquelas que estão sujeitas a forte regulamentação e controle, que é o caso das empresas de engenharia e incorporação.
- Compliance torna a empresa comprometida com a prevenção e o combate à corrupção, promovendo um ambiente corporativo mais íntegro, ético e transparente.
- Portanto, Compliance pode ser definido como “o conjunto de políticas que irão garantir a observância das normas legais e regulamentares de suas respectivas atividades, sempre mediante o cumprimento de princípios de ética e integridade corporativa”.

Objetivo do Compliance

DOAÇÕES, INVESTIMENTO SOCIAIS E PATROCÍNIOS

Quanto mais profunda a cultura ética de uma empresa e de seus colaboradores, menor será a incidência de fraudes, problemas com inconformidade e/ou outros comportamentos nocivos aos negócios da empresa.

Conformidade, atitude exigida em razão do Compliance, significa o atendimento a requisitos de leis, normas e códigos, com integridade, boa governança, padrões comunitários e éticos normalmente aceitos.

A obrigatoriedade do comportamento Compliance surgiu em atendimento aos preceitos da legislação internacional, em especial à Lei Anticorrupção Norte-americana (Foreign Corrupt Practices Act – FCPA), Lei do parlamento do Reino Unido (UK Bribery Act) e, recentemente, a Lei anticorrupção brasileira, de nº. 12.846/1

Além dessas, o comportamento Compliance exige que a empresa, bem como seus colaboradores, cumpram exemplarmente a legislação ambiental, as normas regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho, normas relativas à tributação e muitas outras. Em resumo, quando falamos em Compliance, estamos falando de um conjunto de regras, padrões, procedimento éticos e legais que, uma vez definidos e implantados através do presente Código e políticas internas, será a linha mestra orientadora do comportamento da instituição no mercado em que atua, bem como das atitudes de seus colaboradores e Alta Administração.

OBJETIVO

É estabelecer uma cultura empresarial pautada na integridade, ética e respeito às leis, que se dá por meio de um consistente Programa de Compliance.



Importância do Compliance



Será atingida quando os colaboradores conseguirem internalizar conscientemente, os benefícios advindos da criação desse conjunto de regras, padrões e procedimentos, somados à cultura organizacional.

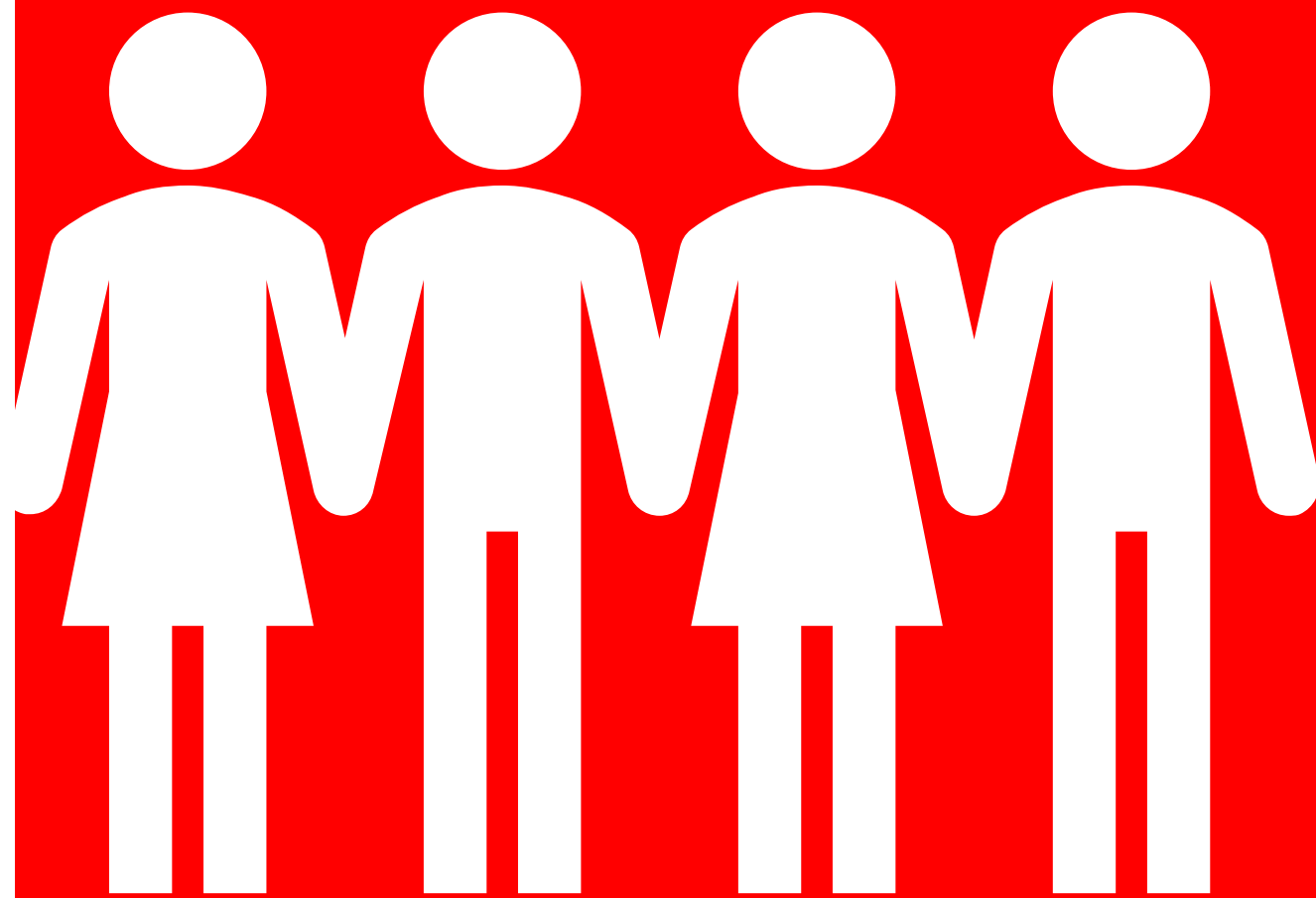
A empresa espera que os colaboradores e Alta Administração ajam de acordo com os padrões éticos imbuídos no espírito protetor da imagem da instituição.

Os Diretores e Gerentes

Os Diretores e Gerentes da ELIAR ENGENHARIA têm uma responsabilidade adicional no sentido de auxiliar sua equipe no entendimento e aplicação desses valores, devendo ser encarados como vetores de propagação do espírito de Compliance.

A Alta Administração precisa estar comprometida de forma visível e consistente com as atividades e objetivos da função de Compliance.

Quando a responsabilidade passa a ser individual, cada colaborador e representante se sente responsável e comprometido, tornando-se a consciência Compliance uma cultura reconhecidamente implantada na empresa.



4. Programa do Compliance

É a atitude sistêmica da empresa para, de maneira pró - ativa, identificar, documentar e avaliar os riscos associados às atividades da instituição, ao desenvolvimento de novos produtos e práticas comerciais.

O Programa de Compliance assegura à ELIAR ENGENHARIA a existência de políticas, normas e pontos de controle interno de processos, reduzindo, assim, os riscos de uma política corrupta e antiética.

O Programa de Compliance

Atua diretamente na cultura empresarial, criando mecanismos e ditando regras, no intuito de forjar em cada Colaborador o “caráter íntegro” por meio de limites estabelecidos com base em leis, normas, portarias, códigos, regras, dentre outros.



Compromisso com a Integridade dos Negócios

Nesse norte, o colaborador e representante legal dos negócios da empresa estarão aptos a resistir ao “oportunismo”, jamais cedendo e/ou aceitando fazer parte de qualquer negócio que seja ilegal em termos normativos e éticos, principalmente aqueles atos eminentemente proibidos envolvendo relações com o Governo, tais como: subornar agente ou funcionário público; corromper qualquer pessoa, inclusive funcionário público a fim de obter vantagem ou favorecimento em negócios e/ou procedimentos; fraudar ou falsificar qualquer documento público ou privado; e usar de meios diversos e ilegais para facilitar os negócios. (veja item 4.5)...

Cultura de Compliance



O programa de Compliance contribui também para a identificação de fragilidades nos controles internos e, com isso, promove uma cultura de correção dos pontos de não conformidade.

Em suma, o programa Compliance se guiará por meio dos seguintes atos:



Por prevenção entende-se: A explanação da legislação apropriada, políticas e procedimentos internos às Unidades de Negócio da Empresa, mediante treinamento dos colaboradores, com integração de pessoal e exposição do canal de denúncia e reporte.

Por detecção entende-se: A coleta de informações por meio de auditorias, análises e controles de compliance, dos próprios canais de denúncia e reporte, na intenção de identificar eventuais atos corruptos, ilícitos e antiéticos.

Por respostas entende-se: As consequências imputadas ao colaborador em caso de identificação de eventual conduta inadequada.

5.4 Canais de Denúncia e Reporte

Os canais de denúncia e reporte foram criados pela Empresa para a situação em que o colaborador queira comunicar algo que ache ser válido e que mereça ser reparado, em termos de violação à lei de qualquer espécie, políticas de Compliance e Integridade da ELIAR ENGENHARIA.

Em outros termos, os canais de denúncia e reporte são os meios nos quais os colaboradores poderão denunciar atos corruptos, antiéticos e imorais, eventualmente praticados dentro da empresa, os quais identificados como ilícitos nesse Código de Ética, Conduta e Responsabilidade Social, bem como nas políticas e Regulamento Interno da ELIAR ENGENHARIA.

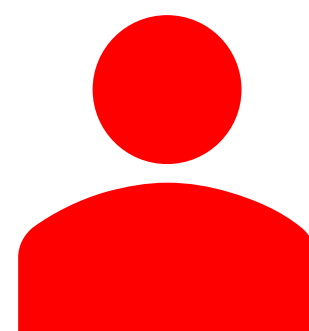
Importante esclarecer que uma vez realizada a denúncia, o colaborador tem a sua identidade totalmente protegida, sendo instaurado procedimento administrativo interno para apurar o caso.

Os canais de Denúncia e Reporte são:

a) Email: denuncia@eliarenharia.com.br

b) Fone: (62)3932-6444

c) Correios: Rua 01, quadra 01, Lote 07, Bairro Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia - GO, Cep: 74.985-115 (em titular a correspondência com o nome "Compliance")



6. Violações ao Código de Ética, Conduta e Responsabilidade Social

**Compromisso
com a Ética**

Rejeição a Práticas que Violam o Código de Ética

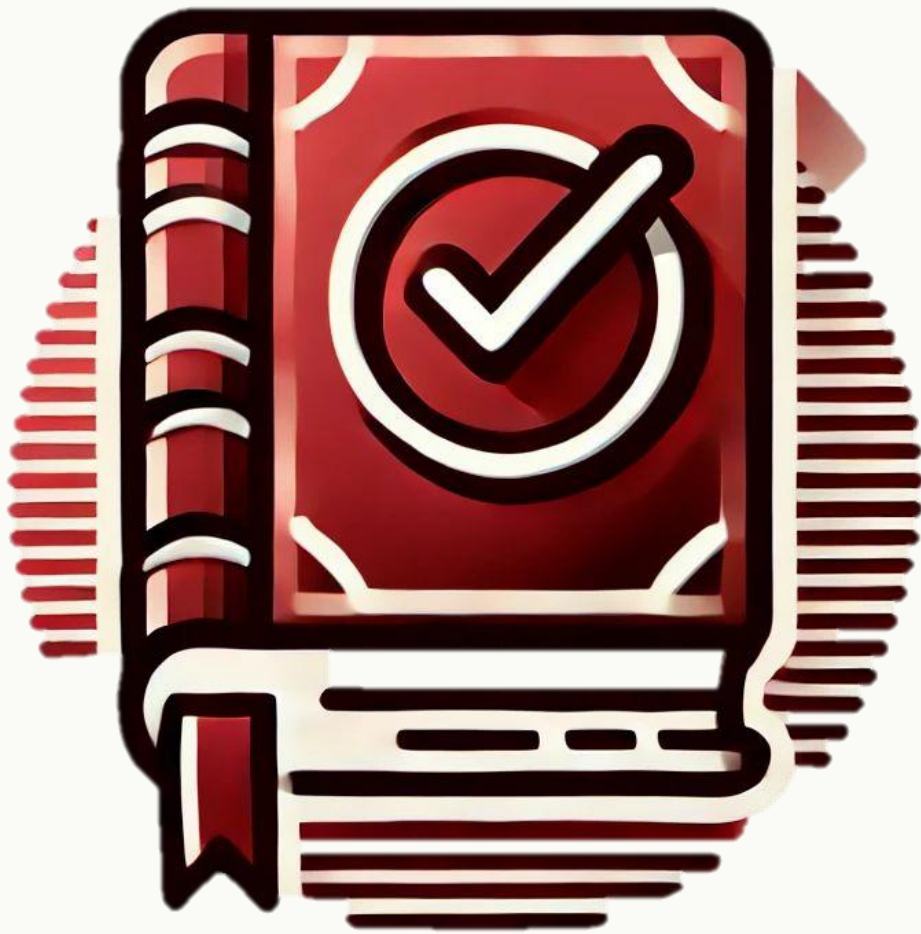
Toda e qualquer prática que desobedeça as regras legais e morais impostas no presente Código de Ética, Conduta e Responsabilidade Social será veementemente repudiada pela ELIAR ENGENHARIA, devendo ser imediatamente reportada ao Departamento competente da empresa.

Nenhum comportamento impróprio e/ou ilegal poderá, sob quaisquer circunstâncias, ser alegado e/ou justificado no descumprimento ao estabelecido nesse Código.



Ninguém, independentemente de cargo e/ou posição social, poderá cometer e/ou orientar qualquer pessoa a fazer ou deixar de fazer os ditames aqui estabelecidos.

Posto isso, qualquer desrespeito por parte do colaborador resultará na aplicação de rígidas medidas disciplinares, que poderão ser identificadas sem advertência, suspensão temporária do trabalho, e até mesmo desligamento da empresa por justa causa, sem prejuízo, ainda, da aplicação de medidas judiciais cabíveis ao caso, quando necessário.



7. Promoção e Aplicação do Código de Ética, Conduta e Responsabilidade Social

Cabe a todos os Sócios, Colaboradores e Representantes da Empresa, a promoção e difusão do presente Código de Ética, Conduta e Responsabilidade Social, com aplicação abrangente a todas as pessoas envolvidas diretamente aos negócios e processos da empresa, inclusive terceiros.
Goiânia, 06 de dezembro de 2024.



8. Termo de Responsabilidade e Compromisso de Adesão ao Código de Ética, Conduta e Responsabilidade Social da Eliar Engenharia

Declaro que recebi e tomei conhecimento do inteiro teor do Código de Ética, Conduta e Responsabilidade Social da ELIAR ENGENHARIA, comprometendo-me a cumprir e zelar integralmente com todos os termos e condições nele descritos e estabelecidos.

- ☐ Nome:
- ☐ Cargo:
- ☐ Departamento:
- ☐ Unidade:
- ☐ Data:
- ☐ Assinatura:

Assinatura _____